

L E I Nº 737/65

Dispõe sobre a Concessão de Abono de Natal aos
Funcionários da Prefeitura Municipal.

A Câmara Municipal de São Mateus, D E C R E T A:

Artº 1º - Fica o Sr. Prefeito Municipal de São Mateus, autorizado a conceder Abono aos Funcionários Públicos Municipais, por / ocasião de Natal de corrente ano, na forma abaixo:

- a) - Funcionários..... CR\$ 20.000,
- b) - Cooperadoras de Ensino..... CR\$ 10.000,
- c) - Diaristas..... CR\$ 10.000,

Artº 2º - As despesas decorrentes da presente Lei, correrão por conta da verba própria suplementada com os recursos obtidos / com os excessos de Arrecadação, verificada no corrente exercício.

Artº 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artº 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 30 de Novembro de 1965.

Delson Pereira Júnior
Alfonso Gomes de Sá